

REGULAMENTO DA CORRIDA – MEIA MARATONA ZENOBIO TOSCANO 2025

CAPÍTULO I. O EVENTO ESPORTIVO

Artigo 1º. O evento esportivo **MEIA MARATONA ZENOBIO TOSCANO 2025**, doravante denominada CORRIDA DE RUA, será realizado no dia 30 de novembro de 2025.

O evento ocorre para PESSOAS DE AMBOS OS SEXOS devidamente inscritos, doravante denominados ATLETAS, independentemente da condição climática.

Deste evento fazem parte: corrida de rua participativa na distância aproximada de 5km e 21km. O percurso será aferido pela equipe técnica da organização.

Artigo 2º. Os horários das corridas e as datas poderão sofrer alterações por fatores de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia, por determinação do Poder Público, ou por qualquer outro problema que comprometa a realização do evento. Os horários das largadas poderão ainda variar entre 5 e 10 minutos a mais ou a menos. A ORGANIZADORA solicita extrema atenção às chamadas do sistema de som na área de Largada para eventuais alterações nos respectivos horários.

Parágrafo único: O horário da largada da prova ficará sujeito às alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia. **A largada será encerrada 10 (dez) minutos após o sinal sonoro que sinalizará o início da prova.**

Artigo 3º. Esta prova é organizado pela Zenite Esportes, aqui denominada “Organizadora”, com a supervisão técnica da Federação Paraibana de Atletismo (FPbA). O Diretor da Prova terá competência para resolver qualquer problema ou responder dúvidas antes, durante e após as Corridas.

Artigo 4º. A prova terá a duração máxima de 3h (três horas) e o atleta que em qualquer dos trechos não estiver dentro do tempo projetado, será convidado a se retirar da prova. A supervisão técnica será da Federação Paraibana de Atletismo (FPbA) e Zênite Esportes (cronometragem eletrônica).

Artigo 5º. Poderão participar da corrida atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

Artigo 6º. A **MEIA MARATONA ZENOBIO TOSCANO 2025**, será disputado na categoria INDIVIDUAL MASCULINO e INDIVIDUAL FEMININO, onde cada atleta correrá 5 km ou 21 km. Também serão disputadas as categorias PNE cadeirante e PNE não cadeirante no percurso de 5km. Serão desclassificados todos os atletas que não observarem a formação acima descrita.

Parágrafo único – A divulgação de tempo pós-prova será de acordo com as faixas etárias dos competidores (Até 29, 30-39, 40-49, 50-59, acima de 60 anos) com base na idade em 31/12/2025.

CAPÍTULO II – AS INSCRIÇÕES, KITS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 7º. As inscrições serão realizadas exclusivamente no hotsite: <http://www.zeniteesportes.com>, não havendo outros meios de inscrição.

Artigo 8º. No ato da inscrição, da **MEIA MARATONA ZENOBIO TOSCANO 2025**, ao se inscrever, o participante, declara concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no sistema online ou na ficha de inscrição, o (a) participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento.

Artigo 9º. A inscrição na prova **MEIA MARATONA ZENOBIO TOSCANO 2025**, é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

Artigo 10º. De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade MÍNIMA para atletas se inscreverem e participarem de corridas de rua é de 14 (quatorze) anos para as provas de 5km e 18 anos para as provas de 21km, com as seguintes restrições:

I – A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o(a) atleta terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a prova;

II – Os atletas menores de 18 anos, antes de realizar a inscrição, deverão obter autorização dos pais ou de um responsável legal para participação para participar do evento.

Artigo 11º. Para realizar a inscrição, se faz necessário observar os pré-requisitos, previstos neste regulamento, bem como se registrar no site preenchendo as informações da ficha de inscrição, e seguindo o passo a passo até a finalização da inscrição, que será confirmada mediante pagamento.

Artigo 12º. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o (a) atleta será

desclassificado da prova e poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes.

Artigo 13º. O preço da inscrição no Evento será aquele descrito em tempo real no site oficial do Evento (www.zeniteesportes.com), sendo este definido segundo critério de disponibilidade do número de inscrição por lote, combinando com eventual concessão de desconto em razão de promoção vigente na data de inscrição.

Artigo 14º. A quantia paga pela inscrição não será devolvida, caso o (a) atleta(a) comunique a desistência da compra (kit) fora do prazo previsto no art. 49 do código de defesa do consumidor, para todos os feitos, a contagem do prazo de 07 (sete) dias inicia-se da efetivação do pagamento e não da data da corrida.

Artigo 15º. Poderá ser cobrada, pela inscrição online, uma taxa que garanta não só a segurança e conveniência da transação realizada pelo usuário, mas também remunera os serviços das empresas responsáveis pelo: (i) controle de confirmação e autenticação de pagamento online junto a instituições financeiras; (ii) sistema de segurança da informação, já que são armazenadas informações pessoais e utilizadas informações criptografadas de cartão de crédito dos clientes; (iii) disparo de e-mail de confirmação do pedido de compra da inscrição (antes da confirmação do pagamento); (iv) disparo de e-mail de confirmação da venda (ou reprovação) de inscrição após a confirmação do pagamento; (v) custo de banda de acesso à internet.

Artigo 16º. As inscrições serão encerradas 01 (um) dias antes da data marcada para a realização da prova, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico definido para a prova.

Artigo 17º. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 18º. As inscrições serão validadas mediante efetivação do pagamento, que poderá variar de acordo com o percurso, lote ou forma de pagamento. Na hipótese de não efetivação do pagamento dentro do prazo previsto, o atleta deverá realizar novo procedimento de inscrição, ocasião em que poderá ocorrer variação de preço.

Artigo 19º. É responsabilidade do atleta acompanhar a realização da inscrição até sua devida confirmação, bem como conferir seus dados. Caso haja fraude comprovada, o(a) atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Artigo 20º. Serão disponibilizados dois tipos de kits para a participação dos atletas no evento, conforme seguinte detalhamento:

KIT PARTICIPAÇÃO – (Inscrição sem o item Camiseta do Evento)

- Número de peito
- Chip de cronometragem
- Medalha (entregue mediante conclusão da prova)
- Seguro atleta

KIT PADRÃO

- Número de peito
- Chip de cronometragem
- Camiseta do evento
- Sacola
- Medalha (entregue mediante conclusão da prova)
- Seguro atleta

Parágrafo primeiro – Caso o (a) atleta opte por adquirir itens ou serviços adicionais, juntamente com a inscrição, haverá valor adicional, referente ao item selecionado, mediante disponibilidade do(s) insumo(s) ou serviço(s).

Parágrafo segundo - O layout, bem como a composição do kit ser alterado a qualquer momento pela organização da prova.

Artigo 21º. As quantidades de inscrições serão divididas por lotes, conforme detalhado a seguir com valores referenciais:

LOTE:	PROMOCIONAL	1º	2º	3º	4º /LOTE INTEGRAL
LIMITE/VIRADA	500 INSCRIÇÕES	300	300	300	-
VALOR	R\$ 79,90	R\$ 89,90	R\$ 99,90	R\$ 119,90	R\$ 139,90

Os atletas LOCAIS (moradores de Guarabira), terão condições especiais nos preços.

O atleta LOCAL, deverá comprovar por meio de documentação de nascimento e/ou título de eleitor que é atleta LOCAL, no ato do recebimento do kit.

Parágrafo único: Os valores poderão a qualquer momento, sofrer variações sem nenhum aviso prévio, mediante promoções ou eventuais reajustes.

Artigo 22º. – Após abertura do primeiro lote, o idoso, para fazer jus ao benefício de 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor da inscrição, na condição de INSCRIÇÃO PARTICIPAÇÃO e poderá adquirir o KIT PARTICIPAÇÃO, (contendo: número de peito, chip de cronometragem, medalha pós prova e seguro atleta) ou pelo KIT PADRÃO, por valor estabelecido com base no LOTE INTEGRAL, (havendo disponibilidade). O desconto ao IDOSO será concedido no ato da inscrição ou poderá ser solicitado com antecedência mínima de 72 horas a data limite do início da entrega de kits, mediante disponibilidade. Eventuais casos de fraude poderão ser encaminhados pelos organizadores, para apuração nos respectivos órgãos responsáveis na forma da lei.

Artigo 23º. – Após abertura do primeiro lote, o atleta em condição de PNE ou PCD, para fazer jus ao benefício de isenção parcial ou total, deverá observar as condições previstas nas Lei 12.108/2021 e Lei 12.108/2021 e estando apto, entrar em contato, informar os dados requisitados e enviar os documentos probatórios da condição. Entende-se por documentos comprobatórios: Laudo Médico com validade de até 1 ano, onde deverá constar o C.I.D – Código Internacional de Deficiência do ATLETA. Deverá constar no laudo a validade do mesmo e a data do EVENTO deverá estar dentro desse período; Declaração Médica de que o ATLETA está apto a praticar atividades físicas, especificando a prática de corrida de rua e o nome do EVENTO em que o mesmo irá participar. Termo de Responsabilidade devidamente assinado. Em ato contínuo, será enviado um cupom pessoal e intransferível, para que o atleta efetive sua inscrição na corrida. O pedido deverá ser feito com antecedência mínima de 72 horas a data limite do início da entrega de kits, mediante disponibilidade.

Artigo 24º. – De acordo com a Lei 13.420/2024, que dá nova redação aos artigo 1º e 2º e acrescenta o artigo 4º à Lei 12.108/2021, ficam estabelecidos as seguintes condições para solicitação de isenção:

“Art. 1º Todos os organizadores de corrida de rua, maratona, meias maratonas e congêneres no Estado da Paraíba ficam obrigados a **conceder isenção total na inscrição aos atletas com deficiência devidamente cadastrados no Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal e que forem assistidos por programas sociais oficiais**, isenção parcial de 50% (cinquenta por cento) aos demais atletas com deficiência e aos atletas guias que são acompanhantes de pessoas com deficiência.

Art. 2º Entende-se como pessoas com deficiência que deverão ser isentas do pagamento da taxa de inscrição, as seguintes categorias:

I - Cadeirante: O atleta participa da competição com o auxílio de cadeira de rodas esportiva (somente com cadeira de 3 rodas) ou de cadeira de rodas de competição, sendo obrigatório o uso de capacete e não sendo permitido o uso de cadeiras motorizadas, handcycles, e cadeiras de uso social (diário) com exceção ao caso que tiver auxílio de terceiros;

II - Deficiente Visual: O atleta que se enquadre nas seguintes categorias:

- a) Atleta com cegueira que não apresente percepção luminosa ou aquele que tem a capacidade de perceber uma fonte luminosa, mas não consegue definir o formato de uma mão a frente do rosto;*
- b) Atleta com baixa visão, que consegue definir o formato de uma mão colocada à frente de seu rosto, indo até a acuidade visual de 2/60 ou campo visual de até 5 graus;*
- c) Atleta com baixa visão que apresente acuidade visual variando entre 2/60 e 6/60 pés ou campo visual de até 20 graus.*

III – Amputado de membro inferior: O atleta que tem deficiência(s) no(s) membro(s) inferior(es), com ausência total ou parcial de um dos membros inferiores e que utiliza prótese especial para sua locomoção;

IV – Deficiente andante Membro Inferior: O atleta que tem deficiência(s) no(s) membro(s) inferior(es), com preservação total dos membros, que utiliza órtese como forma de auxílio para sua locomoção (bengalas, muletas, andador, entre outros);

V – Deficiente Intelectual: O atleta que apresenta limitações nas áreas de habilidades e adaptação (comunicação, cuidado pessoal, relacionamento familiar, habilidade social e recreativa, cuidados com saúde e segurança, percepção dos sentidos e direção, desenvolvimento acadêmico, relacionamento na comunidade e trabalho), devendo correr independente do grau de deficiência, com um atleta-guia, não podendo em hipótese alguma prescindir do mesmo, e devendo o atleta-guia manter-se sempre atrás ou ao lado do atleta;

VI Deficiente de Membro Superior: O atleta tem ausência total ou parcial de qualquer parte do(s) membro(s) superior(es), o que causa alteração do eixo de equilíbrio e consequente desestabilização ao caminhar;

VII – Deficiente auditivo: o atleta com deficiência auditiva severa (de 71 a 90 DbNA) e deficiência auditiva profunda (acima de 90 dBNA).

§ 1º O atleta enquadrado na alínea ‘a’ do inciso II deve correr, obrigatoriamente, com o auxílio de um atleta-guia. Para o atleta que se enquadre na alínea ‘b’ essa condição é opcional e o atleta enquadrado na alínea ‘c’ deve, obrigatoriamente, competir na mesmas regras do atleta regular, assim como o atleta enquadrado na alínea ‘b’ que opta em correr sem o auxílio do atleta-guia.

§ 2º O atleta -guia não deverá, em momento algum, empurrar, puxar ou propelir o atleta. O método de condução deverá ser através de uma corda que irá ligar ambos, através dos braços, mão ou dedos.

§ 3º Prótese auditivas, implantes e similares não estão autorizados a serem utilizados na competição pelo atleta enquadrados no inciso VII deste artigo.”.

Artigo 25º. – Atendidas todas as condições estabelecidas para solicitação de isenção parcial ou total, o atleta solicitante, deverá apresentar toda a documentação necessária por meio do nosso canal oficial no WhatsApp disponível no número: (83) 98912-4646.

Artigo 26º. É responsabilidade do atleta providenciar a documentação comprobatória, bem como solicitar e acompanhar a solicitação do pedido de isenção. As solicitações deverão ser realizadas através do link: Caso haja fraude comprovada, o(a) atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Artigo 27º. Os(as) atletas participantes da Categoria PORTADORES DE DEFICIÊNCIA CADEIRANTES(PNE / PCD - CADEIRANTE), obrigatoriamente devem seguir todas as instruções, sob a passividade de desclassificação se assim não for cumprido. Não sendo permitido o uso de cadeiras de uso social (diário), cadeiras motorizadas, handcycles ou auxílio de terceiros. É obrigatório o uso de capacete. É de exclusiva e única responsabilidade do(a) ATLETA a manutenção de sua cadeira de rodas em perfeitas condições de uso para a espécie de EVENTO, não havendo por parte da organização nenhuma restrição quanto a peso, dimensões, número de rodas desde que obedeçam a padrões de competição. Obrigatório uso de itens de segurança (capacete, luva e óculos).

Artigo 28º. Os(as) atletas participantes da Categoria PORTADORES DE DEFICIÊNCIA NÃO CADEIRANTES(PNE / PCD - NÃO CADEIRANTE), competirão em categoria única, não haverá subdivisão dessa categoria, sendo necessário apresentar a comprovação documental do enquadramento nesta categoria quando da retirada do kit e de eventual premiação.

CAPÍTULO III - ENTREGA DE KITS

Artigo 29º. A entrega dos kits de corrida acontecerá nos dias que antecedem as provas, em local, data e horário a ser informado pela organização, no Instagram, **@zeniteesportes** e no site www.zeniteesportes.com.

Artigo 30º. O Kit somente poderá ser retirado pelo (a) atleta inscrito mediante apresentação do comprovante de inscrição e documento de identificação com foto.

Artigo 31º. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação cópia impressa do comprovante de inscrição, Termo de Autorização para Retirada de Kits por Terceiros (anexo a este regulamento) e cópia impressa do documento com foto do titular da inscrição, os documentos poderão ser retidos pela Comissão Organizadora no ato da entrega do kit.

Parágrafo primeiro: Os maiores de 60 anos deverão apresentar documento de identificação com foto para comprovar a idade, assim como atletas PCD/PNE, que precisarão comprovar a deficiência quando da entrega de kits e em eventuais premiações.

Artigo 32º. No momento da retirada do kit, o responsável deverá conferir os seus dados, números de peito e demais itens da composição do kit.

Artigo 33º. Não serão aceitas reclamações cadastrais ou em relação ao kit, após a retirada.

Artigo 34º. O tamanho da camiseta será conforme pedido no ato da inscrição, não pode ser alterado na entrega do kit. Eventuais variações de tamanho são previstas de acordo com informações repassadas pelos fabricantes, durante o processo de fabricação, mas que mesmo assim não serão facultadas de troca. Ficam estabelecidos os cinco tamanhos disponíveis conforme tabela a seguir:

SIGLA	TAMANHO
TRADICIONAL - BABYLOOK	CAMISETA TRADICIONAL BABYLOOK - FEMININO – TAMAMNHO ÚNICO
TRADICIONAL - P	CAMISETA TRADICIONA - TAMANHO PEQUENO
TRADICIONAL - M	CAMISETA TRADICIONAL - TAMANHO MÉDIO
TRADICIONAL - G	CAMISETA TRADICIONAL - TAMANHO GRANDE
TRADICIONAL - GG	CAMISETA TRADICIONAL - TAMANHO EXTRA GRANDE
REGATA - P	REGATA - TAMANHO PEQUENO
REGATA - M	REGATA - TAMANHO MÉDIO
REGATA - G	REGATA - TAMANHO GRANDE
REGATA - GG	REGATA - TAMANHO EXTRA GRANDE

Parágrafo único. O(a) atleta não poderá alegar impossibilidade de correr no evento, caso o tamanho da camiseta da inscrição não lhe sirva.

Artigo 35º. O(a) atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta.

CAPÍTULO IV - SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 36º. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder (chip).

Artigo 37º. O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 38º. O uso do chip é obrigatório, acarretando a desclassificação do(a) atleta quando se observar por algum fiscal a falta do uso do chip.

Artigo 39º. Ao receber o chip o atleta deverá observar a forma de utilização no verso do número de peito, que pode ser com fixação no cadarço do tênis ou o chip já diretamente fixado no verso do número de peito.

Parágrafo primeiro – A utilização do transponder (chip) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

Parágrafo segundo – A utilização inadequada do chip pelo (a) atleta acarreta a não marcação do tempo e desclassificação, isentando a Comissão Organizadora e a Federação Paraibana de Atletismo (FPbA) na divulgação dos resultados.

CAPÍTULO V - INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 40º. Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, recomenda-se de 30 minutos antes da largada, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 41º. A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente na frente da camiseta, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.

Artigo 42º. É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso que será divulgado nos perfis do Instagram, **@zeniteesportes** e no site www.zeniteesportes.com. Ele só poderá ser alterado por decisão técnica dos órgãos competentes em ocasião de força maior.

Artigo 43º. É obrigatório o uso do número do(a) atleta na frente da camiseta, sendo que qualquer mutilação dos números implicará em sua desclassificação.

Artigo 44º. A participação do(a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da prova.

Artigo 45º. O acompanhamento dos(as) atletas por treinadores/assessoria, amigos etc., com bicicleta e outros meios (pacing), estarão passíveis de desclassificação do participante.

Artigo 46º. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 47º. É proibido pular a grade para entrar na pista no momento da Largada.

Artigo 48º. Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A organização não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista.

Artigo 49º. O(a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) atleta.

Artigo 50º. O (a) atleta que empurrar o (a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desqualificação na prova.

Artigo 51º. O (a) atleta que, após voluntariamente, deixar a pista, não será permitido continuar na corrida.

Artigo 52º. O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 53º. Os (as) atletas devem ser classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada.

Artigo 54º. Os eventos são realizados segundo as Regras da CBAT, da Federação Paraibana de Atletismo (FPbA) e as contidas neste regulamento.

CAPÍTULO VI - PREMIAÇÃO

Artigo 55º. A premiação da **MEIA MARATONA ZENOBIO TOSCANO 2025** será assim distribuída:

PERCURSO	CATEGORIA	COLOCAÇÃO
21KM	GERAL MASCULINO 21KM	1º AO 3º LUGAR
	GERAL FEMININO 21KM	1º AO 3º LUGAR
	GERAL LOCAL 21 KM MASCULINO	1º AO 3º LUGAR
	GERAL LOCAL 21 KM FEMININO	1º AO 3º LUGAR
5KM	GERAL MASCULINO 5KM	1º AO 3º LUGAR
	GERAL FEMININO 5KM	1º AO 3º LUGAR
	GERAL LOCAL MASCULINO 5 KM	1º AO 3º LUGAR
	GERAL LOCAL FEMININO 5 KM	1º AO 3º LUGAR
	SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL MASCULINO	1º AO 3º LUGAR
	SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL FEMININO	1º AO 3º LUGAR
	FAIXA 14 A 29 MASCULINO	1º AO 3º LUGAR
	FAIXA 30 - 39 MASCULINO	1º AO 3º LUGAR
	FAIXA 40 - 49 MASCULINO	1º AO 3º LUGAR
	FAIXA 50 - 59 MASCULINO	1º AO 3º LUGAR
	FAIXA ACIMA DE 60 MASCULINO	1º AO 3º LUGAR
	FAIXA 18 - 29 FEMININO	1º AO 3º LUGAR
	FAIXA 30 - 39 FEMININO	1º AO 3º LUGAR
	FAIXA 40 - 49 FEMININO	1º AO 3º LUGAR
	FAIXA 50 - 59 FEMININO	1º AO 3º LUGAR
	FAIXA ACIMA DE 60 FEMININO	1º AO 3º LUGAR
	PNE / PCD - NÃO CADEIRANTE	1º LUGAR
	PNE / PCD – CADEIRANTE	1º LUGAR

Artigo 56º. Haverá premiação em dinheiro, conforme distribuição abaixo:

PERCURSO	CATEGORIA	PREMIAÇÃO
21KM	GERAL MASCULINO E FEMININO	1º R\$ 700,00 + Troféu
		2º R\$ 500,00 + Troféu
		3º R\$ 300,00 + Troféu
	LOCAL MASCULINO E FEMININO	1º R\$ 700,00 + Troféu
		2º R\$ 500,00 + Troféu
		3º R\$ 300,00 + Troféu
	FAIXA 18 - 29 MASCULINO	1º AO 3º LUGAR - Troféu
	FAIXA 30 - 39 MASCULINO	1º AO 3º LUGAR - Troféu
	FAIXA 40 - 49 MASCULINO	1º AO 3º LUGAR - Troféu
	FAIXA 50 - 59 MASCULINO	1º AO 3º LUGAR - Troféu
	FAIXA ACIMA DE 60 MASCULINO	1º AO 3º LUGAR - Troféu
	FAIXA 18 - 29 FEMININO	1º AO 3º LUGAR - Troféu
	FAIXA 30 - 39 FEMININO	1º AO 3º LUGAR - Troféu
	FAIXA 40 - 49 FEMININO	1º AO 3º LUGAR - Troféu
	FAIXA 50 - 59 FEMININO	1º AO 3º LUGAR - Troféu
	FAIXA ACIMA DE 60 FEMININO	1º AO 3º LUGAR - Troféu

PERCURSO	CATEGORIA	PREMIAÇÃO
5 KM	GERAL MASCULINO E FEMININO	1º R\$ 500,00 + Troféu
		2º R\$ 300,00 + Troféu
		3º R\$ 200,00 + Troféu
	LOCAL MASCULINO E FEMININO	1º R\$ 500,00 + Troféu
		2º R\$ 300,00 + Troféu
		3º R\$ 200,00 + Troféu

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (Guarabira) MASCULINO E FEMININO	1º R\$ 300,00 + Troféu
	2º R\$ 200,00 + Troféu
	3º R\$ 100,00 + Troféu
FAIXA 14 - 29 MASCULINO	1º AO 3º LUGAR - Troféu
FAIXA 30 - 39 MASCULINO	1º AO 3º LUGAR - Troféu
FAIXA 40 - 49 MASCULINO	1º AO 3º LUGAR - Troféu
FAIXA 50 - 59 MASCULINO	1º AO 3º LUGAR - Troféu
FAIXA ACIMA DE 60 MASCULINO	1º AO 3º LUGAR - Troféu
FAIXA 18 - 29 FEMININO	1º AO 3º LUGAR - Troféu
FAIXA 30 - 39 FEMININO	1º AO 3º LUGAR - Troféu
FAIXA 40 - 49 FEMININO	1º AO 3º LUGAR - Troféu
FAIXA 50 - 59 FEMININO	1º AO 3º LUGAR - Troféu
FAIXA ACIMA DE 60 FEMININO	1º AO 3º LUGAR - Troféu

Artigo 57º. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

Parágrafo primeiro – Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da prova.

Parágrafo segundo – Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito, sendo obrigatório entregar o voucher destacável do número de peito.

Parágrafo terceiro – Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 58º. As 5 (cinco) primeiras colocações das categorias masculina e feminina de 5km e 10km, serão definidas por ordem de chegada. As demais colocações serão definidas pela apuração do tempo líquido, gasto por cada competidor para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

Parágrafo primeiro: Eventuais reclamações sobre a classificação de pódio, deverão ser feitas a Federação Paraibana de Atletismo (FPbA) e a Organizadora, até o momento da cerimônia de premiação. Reclamações posteriores a entrega dos troféus não serão aceitas.

Parágrafo segundo: Não haverá entrega de troféus após a cerimônia de premiação no dia do evento.

Artigo 59º. Os(as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos troféus e eventuais prêmios.

Artigo 60º. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site, www.zeniteesportes.com, ao prazo provável de até 72h (setenta e duas horas) após o término da prova.

Artigo 61º. Eventuais questionamentos de tempos e resultados só poderão ser feitos com no máximo 24 horas após a divulgação.

Parágrafo primeiro: A Comissão Organizadora e a Federação Paraibana de Atletismo (FPbA), não se responsabiliza pela não divulgação do resultado do (a) atleta que não utilizou o chip e/ou número da forma recomendada neste regulamento.

Parágrafo segundo: A Comissão Organizadora não se responsabiliza no caso de atraso em razão de falhas na rede mundial de computadores, caso em que os resultados serão devidamente informados após a resolução do problema técnico.

CAPÍTULO VII - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA

Artigo 62º. Ao participar do **MEIA MARATONA ZENOBIO TOSCANO 2025**, o (a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 63º. Todos(as) os(as) atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos(as) atletas.

Artigo 64º. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. O diretor de prova poderá, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Artigo 65º. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de saúde, composto por profissionais de saúde/socorristas e ambulâncias. O serviço será prestado por uma empresa terceirizada e especializada. Em casos de intercorrências com participantes do

evento, se assim julgar necessário, o serviço médico, conduzirá o participante para a unidade de saúde pública do SUS mais próxima, ficando a organizadora isenta de qualquer responsabilidade.

Artigo 66º. Serão colocados à disposição dos participantes, sanitários e apenas na região da largada/chegada da prova.

Artigo 67º. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela prática da corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBAt, será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 68º. O(a) atleta ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Artigo 69º. Ao longo dos percursos haverá postos de hidratação com água.

Artigo 70º. A Comissão Organizadora da prova e os órgãos que regem a modalidade, no País (CBAt e FPbA) reservam-se ao direito de realização de exames antidoping, ou não, aos participantes da corrida de acordo com as regras do Comitê Olímpico Brasileiro.

CAPÍTULO VIII - DIVULGAÇÃO E DIREITO AUTORAIS

Artigo 71º. O (a) atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Artigo 72º. Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a empresa organizadora.

Artigo. 73º. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo-tape relativos à prova/competição tem os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação pela empresa organizadora e para os patrocinadores do evento esportivo.

CAPÍTULO IX - SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Artigo 74º. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

Parágrafo primeiro – Os(as) atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

Parágrafo segundo – Na hipótese de cancelamento da inscrição não haverá devolução do valor de inscrição.

Artigo 75º. A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo site oficial da corrida, site e/ou Instagram *@zeniteesportes*.

Parágrafo primeiro – Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data os inscritos terão o prazo de 07 (sete) dias para solicitarem a devolução do valor da inscrição, contado da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

Parágrafo segundo – Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 76º. Os protestos ou reclamações, relativos ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento, na área de cronometragem.

Artigo 77º. Ao participar da **MEIA MARATONA ZENOBIO TOSCANO 2025**, o (a) atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Artigo 78º. Será disponibilizado guarda-volumes no evento, porém destacamos que é de inteira responsabilidade do atleta retirar seus pertences em até 30 minutos após a conclusão do evento.

Artigo 79º. Não haverá reembolso por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 80º. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Artigo 81º. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 82º. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail: através do site www.zeniteespotes.com, para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 83º. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site e/ou Instagram oficial da corrida.

Artigo 84º. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 85º. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Artigo 86º. Este regulamento pode ser alterado antes da realização de qualquer uma das etapas mediante divulgação prévia e por motivos de ordem técnica.

Artigo 87º. Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o participante concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei 13.709 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) o atleta consente e concorda que os organizadores sejam o controlador, podendo tomar decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizar o tratamento de seus dados, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso,

reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência difusão ou extração.

Você também pode conferir a nossa política de privacidade em nosso [hiperlink](#).

Artigo 88º. Todos os dados cadastrais no ato da inscrição poderão ser usados posteriormente pela empresa ZENITE ESPORTES, para fins comerciais e publicitários.

ZENITE ESPORTES

COMISSÃO ORGANIZADORA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, "identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida com distância de 5km e 10km.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar deste evento e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação neste evento (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a **MEIA MARATONA ZENOBIO TOSCANO 2025**, seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação neste evento.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento do EVENTO.
5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.

6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de participantes ou prestadores de serviços e/ ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento do evento, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas as mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da prova e do local do evento em qualquer tempo.
7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.
8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para a **MEIA MARATONA ZENOBIO TOSCANO 2025**, organizadores, mídia e patrocinadores.
9. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta será suportado única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.
10. Assumo com todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação neste evento; antes, durante ou depois do mesmo.
11. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta PROVA.

_____, ____ de _____
de _____

Cidade/Estado

Data

Nome:

RG: _____

CPF: _____

Assinatura do(a) Atleta Inscrito(a)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE KITS POR TERCEIROS

Eu, _____ CPF: _____ - _____,
inscrito no evento: **MEIA MARATONA ZENOBIO TOSCANO 2025** -
Etapas: _____

Autorizo o Sr (a): _____ RG nº
_____ CPF: _____ - _____ **retirar meu kit**, assumindo inteira
responsabilidade sob o mesmo e isentando os organizadores mediante qualquer
consequência.

Assinando a este documento, assumo estar ciente e em pleno acordo com o texto
descrito acima.

_____, _____ de _____
de _____

Cidade/Estado

Data

Assinatura do(a) Atleta Inscrito(a)